Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 205/2011

Erechim, 16 de Setembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 16/09/2011
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 26/09/2011
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei n.º 191/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com as Entidades Sociais do Município, vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), visando ao repasse de recursos financeiros referentes à reprogramação dos saldos da Proteção Social Básica dos anos de 2005 a 2010.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 191/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com as Entidades Sociais do Município, vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), visando ao repasse de recursos financeiros referentes à reprogramação dos saldos da Proteção Social Básica dos anos de 2005 a 2010.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênios com as Entidades Sociais a seguir especificadas, vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), visando ao repasse de recursos financeiros referentes à reprogramação dos saldos da Proteção Social Básica dos anos de 2005 a 2010:

I – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, R$ 10.128,88 (dez mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);

II – Associação de Apoio ao Idoso Erechinense – AAIE, R$ 10.128,88 (dez mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);

III – Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey, R$ 10.128,88 (dez mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);

IV – Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão – CECRIS, R$ 10.128,88 (dez mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);

V – Obra Promocional Santa Marta, R$ 10.128,88 (dez mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);

VI – Sociedade Fraternal Cantinho da Luz, R$ 10.128,88 (dez mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);

VII – Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, R$ 10.128,88 (dez mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. As cópias dos convênios, de que trata o *caput* deste artigo, serão encaminhadas à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de suas assinaturas.

Art. 2.º O repasse dos recursos financeiros, que totalizam R$ 70.902,16 (setenta mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos), às Entidades Sociais relacionadas no Art. 1.º, dar-se-á no decorrer do ano de 2011.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cidadania – Órgão/Unidade: 10.02 – Projeto/Atividade: 2.054 – Elemento de Despesa: 3350.43.00.00.00.

Art. 4.° As Entidades beneficiadas deverão prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.° 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênios com as Entidades Sociais do Município, vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), visando ao repasse de recursos financeiros referentes à reprogramação dos saldos da Proteção Social Básica dos anos de 2005 a 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), em reunião feita no mês de julho do corrente ano, decidiu repassar às Entidades Sociais do Município, relacionadas no projeto de lei em questão, recursos financeiros provenientes da reprogramação dos saldos da Proteção Social Básica dos anos de 2005 a 2010, totalizando o montante de R$ 70.902,16 (setenta mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos). Informamos que a distribuição dos valores é feita pelo próprio COMAS, levando em consideração o plano de trabalho apresentado por cada Entidade.

Salientamos que essas Entidades são parceiras do Município, sendo legalmente habilitadas na Secretaria Municipal de Cidadania, e executam um trabalho de grande relevância, pois atendem cidadãos em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de atenção especial por parte do Poder Público.

Diante do exposto, sabendo da importância do repasse desses valores para manutenção dos trabalhos realizados pelas Entidades, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal